



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS LUZIÂNIA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 16/2020 PROEX**

**Processo de Seleção Pública Simplificada de profissionais para atuação na formação de agentes do sistema socioeducativo/protetivo dos municípios de Luziânia e Cidade Ocidental – GO.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e da Comissão do Projeto "Multiplicar a Proteção: Formação para Agentes do Sistema Socioeducativo/Protetivo dos Municípios de Luziânia e Cidade Ocidental – GO", no exercício de suas atribuições e competências, considerando o Termo de Execução Descentralizado nº 02, de 05 de novembro de 2018, celebrado entre o IFG e o Ministério da Justiça, a ser executado em parceria com o Ministério da Cidadania/SENAPRED, torna pública a seleção de profissionais que poderão atuar na ação de extensão: MULTIPLICAR A PROTEÇÃO: FORMAÇÃO PARA AGENTES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO/PROTETIVO DOS MUNICÍPIOS DE LUZIÂNIA E CIDADE OCIDENTAL-GO.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo de Seleção Pública Simplificada destina-se à seleção de profissional, integrantes ou não integrantes do quadro de servidores do IFG, para atuar como **Coordenador Geral** do curso destinado à formação de agentes, no bojo do Projeto MULTIPLICAR A PROTEÇÃO: FORMAÇÃO PARA AGENTES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO/PROTETIVO DOS MUNICÍPIOS DE LUZIÂNIA E CIDADE OCIDENTAL-GO, direcionado à formação de agentes de proteção ao uso de drogas e à violência para atuarem junto às famílias de adolescentes do sistema socioeducativo ou socioprotetivo, nos municípios de Luziânia e Cidade Ocidental, no estado de Goiás.

1.2 O objetivo geral do Projeto IFG/SENAPRED é a formação de agentes que estejam diretamente envolvidos em seu cotidiano com adolescentes e famílias acometidas pelo uso de álcool e drogas. Espera-se que os agentes sejam lideranças capazes de atuar junto às famílias com adolescentes do sistema socioeducativo ou socioprotetivo, oferecendo acolhida, orientação e apoio para a ressocialização com vistas à introdução dos adolescentes no meio social, de modo a prevenir a dependência química e à exposição à violência. Para além disso, busca-se a reintrodução do adolescente infrator no núcleo familiar, escolar e até no mundo do trabalho.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital e estará a cargo da Comissão do Projeto IFG/SENAPRED. A esta Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias.

1.3 Os servidores do IFG poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

1.4 As atividades exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.5 Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços que será realizada pela Gepex e pela Direção Geral do câmpus, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo a contratação ser cancelada a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do Programa.

1.6 O profissional contratado deverá ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 A seleção de Coordenador Geral do curso destinado à formação de agentes do Sistema Socioeducativo e Socioprotetivo visa selecionar um profissional para que durante 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato substitua a Coordenadora Geral apenas durante o período de licença maternidade sendo o contrato encerrado assim que a coordenadora retornar às suas atividades. A avaliação de experiência profissional e títulos, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital visa reconhecer o perfil dos candidatos considerando suas experiências anteriores, as expectativas vislumbradas para a execução do projeto, o envolvimento com a comunidade local de execução do projeto e a disposição para trabalhar colaborativamente na execução do projeto.

2.2 Os profissionais selecionados deverão cumprir com as seguintes atribuições:

2.2.1 Apoiar a coordenação logística do projeto;

2.2.2 Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;

2.2.3 Acompanhar e subsidiar a atuação dos agentes formadores;

2.2.4 Auxiliar os formadores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes;

2.2.5 Realizar o lançamento dos consolidados no SISTEC;

2.2.6 Organizar o controle de frequência dos alunos e da equipe de bolsistas;

2.2.7 Auxiliar os tutores EAD do curso nas suas atividades;

2.2.8 Participar dos encontros de coordenação;

2.2.9 Acompanhar as atividades pedagógicas e articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, a permanência, ao êxito e a inserção dos participantes;

2.2.10 Realizar atividades de divulgação promover atividades de sensibilização e integração entre os agentes em formação e a equipe gestora do projeto.

**3. DO CRONOGRAMA**

3.1 O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Período de Inscrição	18/11/2020 a 22/11/2020
Homologação das Inscrições	23/11/2020
Publicação do Resultado da Avaliação de Títulos	23/11/2020

Recurso da Avaliação de Títulos	24/11/2020
Publicação do Resultado de Recurso	25/11/2020
Resultado Final	26/11/2020

#### 4. DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. O cargo, tema, número de vagas, carga horária e requisitos mínimos estão distribuídos, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS PARA COORDENADOR GERAL				
Cargo/Área	Local de Atuação	Vagas	Carga Horária	Requisitos Mínimos
<b>Coordenador Geral</b>	IFG – Câmpus Luziânia com atividades externas de acompanhamento dos participantes	01	20h semana	/ Graduação em Pedagogia, Serviço Social, Psicologia ou licenciatura em qualquer área com experiência no acompanhamento e orientação pedagógica.

4.2. Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato selecionado e convocado, será convocado/a candidato/a do cadastro reserva, gerado a partir da lista de candidatos/as aprovados/as e classificados/as no presente edital.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação de Títulos somado à Pontuação obtida na entrevista.

5.2. Para efeitos de classificação na Avaliação de Títulos serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

Pontuação da Avaliação de Títulos			
Item	Descrição	Pontos	Máximo
1	Experiência em coordenação pedagógica, de cursos, comprovada por declaração ou portaria.	05 pontos para cada semestre e 02 (dois) para frações de semestre	10 semestres
2	Tempo de serviço em unidade escolar.	01 ponto para cada semestre completo de trabalho e 0,5 (meio) para frações de semestre	10 semestres
3	Experiência como gestor de programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social, comprovada por declaração	02 (dois) pontos por mês trabalhado	24 meses
4	Experiência na modalidade de Educação no sistema penitenciário ou em projetos da área de saúde mental comprovada por declaração.	05 (cinco) pontos para cada semestre trabalhado	02 projetos
5	Titulação na área do projeto (títulos não são acumuláveis)	Especialização: 10 pontos Mestrado: 15 pontos Doutorado: 20 pontos	20 pontos
6	Participação nas atividades do Projeto Multiplicar a Proteção	05 pontos para cada mês trabalhado	05 meses

5.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

5.3.1 Mais idoso, conforme artigo 27 parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

5.3.2 Sorteio.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item 3.1., por meio eletrônico no endereço: <http://suse.ifg.edu.br/suse/#/processoseletivo/detalhar/1350>

6.3. Para feito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. A inscrição consiste na entrega da seguinte documentação:

6.4.1 Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, no formulário eletrônico no endereço: <http://suse.ifg.edu.br/suse/#/processoseletivo/detalhar/1350>

6.4.2 Cópia de diplomas/certificados que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Quadro de Vagas.

6.4.3 Curriculum Lattes.

6.4.4 Comprovações de atividades ou experiência para efeitos de pontuação dos critérios de acordo com a vaga pretendida.

6.4.5 Ficha de Avaliação de Títulos, devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO I.

6.4.6 Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.

6.4.7 Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração ou e-mail.

6.6. O/a candidato/a que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

6.7. O/a candidato/a é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispendo o IFG do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

6.9. Se o/a candidato/a efetivar mais de uma inscrição, será considerada somente a última para fins de seleção e classificação.

6.10. Não serão consideradas declarações de candidatos/as assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.

6.11. Não será computado como tempo de serviço em unidade escolar as atividades de estágio ou de monitoria.

6.12. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que, em qualquer tempo:

6.12.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

6.12.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

6.12.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

6.12.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

6.12.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

6.12.6 Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.

6.13. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos da vaga, constantes no item 4.1 deste Edital.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar, o resultado final e a convocação para as atividades serão divulgados na página eletrônica <http://ifg.edu.br/luziania>, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.1.

7.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no ANEXO II, conforme cronograma apresentado no item 3.

7.3. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher formulário de interposição de recursos, com a devida argumentação, comprovação e assinatura.

7.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.5. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

## 8. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

8.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFG ou com a SENAPRED e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

8.2. A contratação poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

8.2.1 houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;

8.2.2 forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição;

8.2.3 forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;

8.2.4 for constatada frequência inferior à estabelecida pelo projeto ou acúmulo indevido de benefícios;

8.2.5 não cumprimento das atividades exigidas.

## 9. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará na imediata chamada do próximo classificado.

9.3. A contratação está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

9.4. A convocação não gera a obrigatoriedade da contratação, caso um dos requisitos dispostos no item 10.3 não tenha sido atendido, sendo o pagamento condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado.

9.5. A remuneração pelos serviços efetuados se dará após a execução das atividades requeridas.

9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o/a candidato/a habilitado/a deverá entregar na GEPEX os seguintes documentos:

9.6.1 termo de compromisso (Anexo III);

9.6.2 cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;

9.6.3 cópia de comprovante de endereço;

9.6.4 cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);

9.6.5 declaração da chefia imediata e do setor de Recursos Humanos autorizando o servidor a atuar no Projeto IFG/SENAPRED – **somente para os servidores públicos** (Anexo IV).

9.6.6 declaração de que não está afastado ou de licença - **somente para os servidores públicos** (Anexo V).

9.7. Os profissionais receberão a seguinte remuneração:

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
Coordenador Geral	06 bolsas de R\$1.600,00 no período de execução dos projetos em substituição à

9.8. O/A profissional receberá a remuneração de acordo com a carga horária definida no item 4.1.

9.9. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.

9.10. O pagamento pelos serviços prestados será realizado de acordo com o repasse financeiro da SENAPRED/Ministério da Cidadania ao IFG.

9.11. Para cada vaga prevista serão classificados cinco candidatos e apenas o primeiro colocado será convocado. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados a atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

## 10. DAS ATIVIDADES

10.1 Os candidatos poderão ser convocados conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.

10.2. Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Projeto IFG/SENAPRED, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Projeto.

10.3. O afastamento do profissional das atividades do Projeto IFG/SENAPRED implica no cancelamento de seu contrato.

## 11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Servidores do IFG com Cargos de Direção (CD) não poderão atuar em nenhuma das atividades previstas neste Edital.

11.2. Servidores do IFG em licença ou afastamento não poderão concorrer às vagas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período.

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

12.5. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o/a candidato/a que utilizar meio fraudulento.

12.6. A implementação do projeto está condicionada ao repasse dos necessários recursos pela Administração Superior.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Projeto IFG/SENAPRED e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Goiânia, 17 de novembro de 2020.

REINALDO DE LIMA REIS JÚNIOR      DANIEL SILVA BARBOSA  
Diretor-Geral                              Pró-Reitor de Extensão IFG  
Portaria nº 2228/2017                      Portaria 1883/2017  
IFG – Câmpus Luziânia                      IFG

## ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

VAGA PRETENDIDA: COORDENADOR GERAL

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato/a:

RG:

CPF:

### PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Item	Descrição	Pontos	Máximo	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato)	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
------	-----------	--------	--------	--	---

1      Experiência em coordenação pedagógica, de cursos, comprovada por declaração ou portaria.

05 pontos para cada semestre e 02 (dois) semestres para frações de semestre

2 Tempo de serviço em unidade escolar. 01 ponto para cada semestre completo de trabalho e 0,5 (meio) para frações de semestre 10 semestres

3 Experiência como gestor de programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social, comprovada por declaração 02 (dois) pontos por mês trabalhado 24 meses

4 Experiência na modalidade de Educação no sistema penitenciário ou em projetos da área de saúde mental comprovada por declaração. 05 (cinco) pontos para cada semestre trabalhado 02 projetos

5 Titulação na área do projeto (títulos não são acumuláveis) Especialização: 10 pontos  
Mestrado: 15 pontos 20 pontos  
Doutorado: 20 pontos

6 Participação nas atividades do Projeto Multiplicar a Proteção 05 pontos para cada mês trabalhado 05 meses

**TOTAL DE PONTOS:**

**Observação:** A Ficha de Avaliação de Títulos deverá ser preenchida pelo candidato, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo da banca avaliadora.

#### ANEXO II – MODELO DE RECURSO

##### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NA FORMAÇÃO DE AGENTES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO/PROTETIVO DOS MUNICÍPIOS DE LUZIÂNIA E CIDADE OCIDENTAL – GO.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para a função de \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão Local de Seleção contra o resultado \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_(GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...2020.

por.....

#### ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, Eu, \_\_\_\_\_, CPF, RG candidato (a) regularmente inscrito (a) na Seleção Pública, EDITAL Nº 16/ 2020 – PROEX/IFG/SENAPRED, para atuar como \_\_\_\_\_,assumo:

- Ter ciência de que a contratação não gera vínculo empregatício e está condicionada à disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- Dedicar-me às atividades previstas, conforme as atribuições da função.
- Participar das reuniões e encontros de formação promovidos pelos Coordenadores do Projeto IFG/SENAPRED, quando convocados.
- Que todos os conteúdos, gráficos, textos, imagens, informações, ou outros materiais por mim produzidos fruto deste Edital pertencerão exclusivamente ao Contratante e serão incorporados ao acervo do IFG e da SENAPRED.

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do candidato

#### ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DO SETOR

Autorizo o(a) servidor(a), ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de (h/a), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, câmpus \_\_\_\_\_, aprovado no processo de seleção para atuar como \_\_\_\_\_. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Câmpus/Reitoria.

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Chefe Imediato

Coordenação de Recursos Humanos

#### ANEXO V – DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ servidor do órgão, declaro para fins de participação deste Processo Seletivo, que **não estou afastado ou de licença**, estando sujeito às penalidades legais cabíveis.

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Daniel Silva Barbosa**, PRO REITOR EXTENSAO/PROEX - CD2 - REI-PROEX, em 18/11/2020 07:37:12.
- **Reinaldo de Lima Reis Junior**, DIRETOR - CD2 - CP-LUZIANI, em 17/11/2020 16:38:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 105306

Código de Autenticação: 92ea4e81c3



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua São Bartolomeu, S/Nº, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580  
(61) 3251-4122 (ramal: 4122), (61) 3251-4118 (ramal: 4118)